



cofen
conselho federal de enfermagem

ERRATA DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 681/2021

Corrige a redação do art. 8º da Resolução Cofen nº 681, de 24 de agosto de 2021.

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, considerando o Memorando nº 084/DGP/ADM, da Divisão de Gestão de Pessoas do Cofen, e pelas razões nele contidas, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução Cofen nº 681, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 161, em 25 de agosto de 2021, Seção 1, página 261:

No art. 8º da Resolução Cofen nº 681, de 25 de agosto de 2021,

- **ONDE SE LÊ:** *“Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União”;*
- **LEIA-SE:** *“Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2021.”*

Brasília, 31 de agosto de 2021.


BETÂNIA Mª P. DOS SANTOS
Coren-PB nº 42.725
Presidente


SÍLVIA MARIA NERI PIEDADE
COREN-RO nº. 92.597
Primeira-Secretária